



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº3.263, de 12 de Janeiro de 2.000.**

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 21 de Janeiro de 2.000 e dá outras providências.”

**ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** que o feriado de “**São Sebastião**” será celebrado na quinta-feira, dia 20 de Janeiro de 2.000, conforme calendário litúrgico da Igreja e em consequência do feriado municipal;

**CONSIDERANDO** que a interrupção na quinta - feira, com retorno na Sexta - feira , dia 21 , como tradicionalmente acontece, apresenta inconvenientes para a movimentação da máquina administrativa;

**CONSIDERANDO** que, através de outro enfoque, a suspensão do trabalho no dia 21 , além de facilitar viagens dos servidores municipais, fim de semana prolongado, descanso maior para os mesmos, faz com que haja comprovada economia para os cofres municipais,

## **DECRETA:**

**Artigo 1º)** - O dia 21 de janeiro de 2.000, Sexta – feira, fica considerado como “**PONTO FACULTATIVO**”.

**Artigo 2º)** - Excetuam-se dessa iniciativa todos os servidores que estejam trabalhando em jornadas consideradas de plantão ou de escalas, bem como aqueles servidores que não podem ser interrompidos em hipótese alguma.

**Artigo 3º)** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 12 de Janeiro de 2.000.

  
**ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra

  
**DONIZETTI APARECIDO DE LIMA**  
Diretor de Administração